



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.373.325/0001-79, sediada na Avenida Itaóca, 1713 - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21061-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.100351/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR** o Contrato Administrativo nº 22/2024, com fundamento na Lei nº 14.973/2024, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, as quais tratam do início da fase de transição gradual para a reoneração a partir de janeiro de 2025.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor atual mensal da contratação é de **R\$ 1.556.412,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e um centavos)** e anual de **R\$ 46.692.366,35 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme tabela:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT / CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Mão de Obra Residente	22225	POSTO	70	R\$ 321.762,88	R\$ 22.523.401,67
	2	Mão de Obra Eventual	22225	HORA	10740	R\$ 44,9970	R\$ 483.267,78

	3	Peças, Insumos e materiais	1627	MÊS	30	R\$ 312.808,04	R\$ 9.384.241,20
	4	Serviços eventuais	1627	MÊS	30	R\$ 75.851,48	R\$ 2.275.544,40
1	5	Serviço de fornecimento e instalação de divisórias	3433	MÊS	30	R\$ 331.780,38	R\$ 9.953.411,40
	6	Serviço de reforma de mobiliário	17574	MÊS	30	R\$ 7.711,52	R\$ 231.345,60
	7	Serviços de Sinalização visual	22519	MÊS	30	R\$ 3.674,96	R\$ 110.248,80
	8	Serviços de Vidraçaria	21911	MÊS	30	R\$ 23.261,40	R\$ 697.842,00
	9	Serviços de manutenção de elevadores	3557	MÊS	30	R\$ 5.009,33	R\$ 150.279,90
	10	Aluguel de máquinas e equipamentos	1627	MÊS	30	R\$ 29.426,12	R\$ 882.783,60
	<b>Total</b>						<b>R\$ 46.692.366,35</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 235746

Natureza de Despesa:339039

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2025NE000076

UGR: 330094

Fonte de Recurso: 1001A002VA

PTRES: 235074

Natureza de Despesa:339039

Plano Interno: 33200048094

Nota de Empenho: 2025NE000078

UGR: 170626

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 171725

Natureza de Despesa:339039

Plano Interno: 25200003626

Nota de Empenho: 2025NE000117

UGR: 170626

Gestão: 400045

Fonte de Recurso: 1000A002TH

PTRES: 171725

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: 25200003626

Nota de empenho:2025NE000145

Gestão: 170607

Fonte de Recurso: 1000A003VY

PTRES: 225077

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: 46200048607

Nota de empenho:2025NE000156

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 2.334.618,31 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/06/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5885323&crc=6A0AF758](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5885323&crc=6A0AF758), informando o código verificador **5885323** e o código CRC **6A0AF758**.

---

**Referência:** Processo nº 19958.100351/2023-33.

SEI nº 5885323